



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA

Resolução nº 012/2009 da Pró-reitoria de Graduação

CAPÍTULO I - DO CONCEITO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – será o resultado do desenvolvimento de projeto de extensão, projeto de pesquisa bibliográfica, descritiva e/ou experimental.

Parágrafo Único - O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O TCC é um trabalho que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I. Estímulo à produção científica;
- II. Aprofundamento de um tema da área de Educação Química;
- III. Formação interdisciplinar;
- IV. Desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V. Realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VI. Inter-relação entre teoria e prática;
- VII. Interação entre o Corpo Docente e Discente.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DO TCC

Art. 3º - À Comissão do TCC compete:

- I. Preparar e apresentar calendário anual com as datas para entrega do tema, do Projeto e do Trabalho Final, bem como da avaliação pela Banca Examinadora e da apresentação pública do TCC, compatível com o calendário acadêmico;
- II. Cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;

- III. Divulgar as normas do TCC para todos os alunos e professores a partir do 5º período letivo;
- IV. Verificar que o tema dos projetos propostos esteja em concordância com os objetivos do TCC apresentados no CAPÍTULO II.
- V. Controlar o número de orientandos por professor, bem como fazer o levantamento dos alunos que não indicaram tema e/ou orientador;
- VI. Formalizar a escolha do orientador e co-orientador pelo aluno;
- VII. Designar os professores que comporão as bancas examinadoras;
- VIII. Acompanhar o processo de avaliação do Projeto e do Trabalho Final do TCC;
- IX. Receber do orientador os exemplares do TCC e encaminhá-los para Banca Examinadora;
- X. Receber do orientador os resultados da avaliação da Banca Examinadora;
- XI. Publicar e encaminhar o resultado final ao DRGCA;
- XII. Receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento;
- XIII. Mediar, se necessário, as relações entre orientador e aluno.

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA, ÉPOCA DE REALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 4º - O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I – com carga horária definida no regimento geral dos cursos de graduação e pelo Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II –, com carga horária de 105 horas/aula, de acordo com a dinâmica curricular do Curso de Química – Licenciatura.

Art. 5º - A disciplina TCC I poderá ser cursada a partir do 6º período e TCC II deverá ser finalizada até o 8º período do Curso, conforme dinâmica curricular vigente.

CAPÍTULO V - DO PROJETO, DA ORIENTAÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO.

Art. 6º - O projeto e o trabalho final do TCC poderão ser elaborados em conjunto por até dois discentes.

Parágrafo Único - Excepcionalmente o número de discentes poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º - Poderão ser orientadores do TCC os professores efetivos da instituição com experiência na temática a ser desenvolvida.

Parágrafo 1º - Cada orientador orientará até dois projetos de TCC. Excepcionalmente o número de projetos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC.

Parágrafo 2º - o orientador deverá firmar um termo de compromisso de orientação mediante o preenchimento de formulário.

Art. 8º - Quando houver participação efetiva de outro docente, poderá haver a figura do co-orientador.

Parágrafo Único - São considerados co-orientadores os professores da UNIFAL-MG, professores de outras Instituições de Ensino Superior ou profissional de instituições com comprovada atuação na área de interesse do projeto.

Art. 9º - O projeto deverá ser elaborado sobre tema relacionado com a área do orientador ou do co-orientador, se for o caso.

Parágrafo Único - O projeto deverá conter um plano de metas e período de execução que será acompanhado pelo orientador.

Art. 10 - O(s) discente(s) deverá(ão) elaborar um trabalho escrito de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, da UNIFAL-MG ou na forma de artigo científico escrito de acordo com as normas de periódico indexado e com corpo editorial, na área de concentração da pesquisa realizada.

Parágrafo 1º - O corpo do trabalho deverá ter no máximo 20 laudas, em tamanho A4.

Parágrafo 2º - A comissão de TCC poderá optar pela apresentação do trabalho escrito na forma impressa, mídia digital ou outra forma, definido em edital.

Parágrafo 3º - No caso de artigo científico, o mesmo deverá ser submetido ao periódico escolhido antes da entrega do TCC na sua versão final.

Art. 11 - Ao Orientador caberá orientar, rever e aprovar a redação final do trabalho e encaminhar os trabalhos para que a Comissão do TCC tome as providências necessárias, observando-se o prazo mínimo de quinze dias anteriores à data definida para a defesa.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 12 - A aprovação na disciplina TCC I exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do projeto, que será avaliado pelo professor da disciplina ou por professor por ele designado. O projeto deverá alcançar o escore mínimo exigido, de acordo com o regulamento geral acadêmico, para ser aprovado.

Parágrafo Único – O acadêmico cuja nota final estiver entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis vírgula nove) terá o prazo máximo de 15 dias para reformular e reapresentar o projeto.

Art. 13 - A banca examinadora para a avaliação do TCC II será composta pelo orientador e dois professores da UNIFAL-MG ou de outra instituição.

Art. 14 - A Avaliação do TCC II pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

- I - Do trabalho escrito;
- II - Da apresentação pública;

Art. 15 - A apresentação em sessão pública poderá ser na forma oral ou pôster, comunicada pelo orientador à comissão do TCC na entrega do trabalho escrito.

Parágrafo Único - No caso de apresentação oral a duração máxima será de 20 (vinte) minutos. Cada membro da banca terá 5 (cinco) minutos para arguição;

Art. 16 - Será aprovado na disciplina TCC II o acadêmico com 75% das metas cumpridas e a média dos valores atribuídos na ficha de avaliação igual ou superior a média vigente.

Parágrafo Único - O aluno que obtiver nota final inferior a média vigente na avaliação, será reprovado.

Art. 17 - Após a correção e aprovação pela banca examinadora, deverá ser entregue a versão final do trabalho escrito à Comissão do TCC, em mídia digital, no prazo máximo de 7 dias.

Parágrafo Único - O orientador deverá verificar o atendimento da correção sugerida pela banca examinadora e encaminhar a versão final à Comissão do TCC.

Art. 18 - O discente e o orientador deverão firmar um termo autorizando a disponibilização pública do texto escrito e definir uma data, com prazo, não superior a 12 meses a partir da defesa, para a publicação.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC.

Aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação em sua 135ª reunião realizada em 27/11/2009, pela Resolução nº 012/2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE I
CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO
E A EXECUÇÃO DO TCC**

Eu, _____ comprometo-me a orientar o aluno (a) _____ no Trabalho de Conclusão de Curso, sobre o tema _____ a ser desenvolvido no (a) _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Orientador (a) - Nome

Alfenas, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE II
CURSO DE QUÍMICA - LICENCIATURA
REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____ orientador (a) do
Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____
_____ tendo
como orientando (a)(s) (as) _____

REQUEIRO à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de
QUÍMICA - Licenciatura da UNIFAL-MG a designação de Banca Examinadora
e da data para a apresentação do TCC, se possível dentre as sugestões que
se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
1		
2		
3		
4		

Datas sugeridas:

_____	_____	_____
-------	-------	-------

Atenciosamente,

Alfenas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador (a)



APÊNDICE III - CURSO DE QUÍMICA - LICENCIATURA - AVALIAÇÃO DO TCC

Título do trabalho:.....

Aluno (a):.....

Orientador (a)/Co-orientador (a):.....

Data:/...../..... Horários: Início: horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL		PONTOS					
Item	Parâmetros	5	4	3	2	1	0
1	Pertinência do assunto						
2	Sequência da apresentação						
3	Domínio do assunto						
4	Uso de recursos audiovisuais						
5	Postura na apresentação						
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza e pausa)						
7	Uso de termos técnicos						
8	Conclusão						
9	Obediência ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder às perguntas						
Média -1							
AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
Item	Parâmetros	5	4	3	2	1	0
	Estrutura						
1	Observância das normas técnicas						
2	Sequência da apresentação (introdução, objetivos...)						
	Conteúdo						
3	Desenvolvimento lógico						
4	Consistência teórica						
	Metodologia e técnicas de pesquisa						
5	Pesquisa bibliográfica						
6	Levantamento e tratamento adequado de dados						
7	Domínio dos passos pertinentes à metodologia utilizada						
	Linguagem						
8	Clareza e objetividade						
9	Imparcialidade						
10	Coerência						
	Objetivos						
11	Clareza e coerência						
	Conclusão						
12	Objetividade e/ou sugestões						
13	Pontualidade na entrega						
Média - 2							
Média final = Média 1 + Média 2							

Nome do examinador:.....

Assinatura:.....



APÊNDICE IV - CURSO DE QUÍMICA- LICENCIATURA - AVALIAÇÃO DO TCC

Título do trabalho:.....

Aluno (a):.....

Orientador (a)/Co-orientador (a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início:horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL		PONTOS					
Item	Parâmetros	5	4	3	2	1	0
1	Qualidade visual do pôster (disposição geral, cores, gráficos, figuras e tabelas)						
2	Clareza da exposição						
3	Capacidade de argumentação						
4	Motivação do expositor						
5	Domínio do assunto						
6	Uso de termos técnicos						
7	Conclusão						
8	Observância ao tempo previsto na apresentação						
9	Habilidade para responder às perguntas						
10	Total – 1						
11	Média -1						
AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
Item	Parâmetros	5	4	3	2	1	0
	Estrutura						
1	Observância das normas técnicas						
2	Sequência da apresentação (introdução, objetivos...)						
	Conteúdo						
3	Desenvolvimento lógico						
4	Consistência teórica						
	Metodologia e técnicas de pesquisa						
5	Pesquisa bibliográfica						
6	Levantamento e tratamento adequado de dados						
7	Domínio dos passos pertinentes à metodologia utilizada						
	Linguagem						
8	Clareza e objetividade						
9	Imparcialidade						
10	Coerência						
	Objetivos						
11	Clareza e coerência						
	Conclusão						
12	Objetividade e/ou sugestões						
13	Pontualidade na entrega						
	Média – 2						
	Média final = Média 1 + Média 2						

Nome do examinador:.....

Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . [reitoria@unifal-
mg.edu.br](mailto:reitoria@unifal-mg.edu.br)



APÊNDICE V - CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA
PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

1. Somatório das notas.

Examinador	Média Geral
1	
2	
3	
Média final	

2. Recomendações para reformulação.

3. Prazo para a entrega da versão reformulada.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Orientador(a)/Co-orientador(a):

Membro 1:

Membro 2:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063 . reitoria@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE VI - AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA

Título do projeto:

Aluno:

Orientador:

Co-orientador:

Para avaliação do projeto, considerar os itens abaixo especificados

1. Adequação do Título
2. Objetivo
Coerência do Objetivo com a proposta do trabalho e clareza
3. Revisão de literatura
Suficiente/Insuficiente;
Atualizada/Desatualizada;
Coerente/Incoerente.
4. Metodologia
Correta/Incorreta;
Adequada/Inadequada;
Atualizada/Desatualizada;
Suficiente/Insuficiente;
Compatível/Incompatível com os objetivos.
5. Cronograma físico da execução
Adequado/Extenso;
Atividades suficientes/Insuficientes.
6. Originalidade

Resultado da avaliação

- a. Nota de 8,00 a 10,00
- b. Nota de 6,00 a 7,99
- c. Nota de 4,00 a 5,99
- d. Nota abaixo de 4,00

*Aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação em sua 135ª reunião realizada em 27/11/2009,
pela Resolução nº 012/2009.*